



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 163/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**O MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede à Av. Santos Dumont, 75 - Centro, nesta cidade, por seu Prefeito, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que fará realizar LICITAÇÃO, com fulcro no processo administrativo nº 6654/2019, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, mediante Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela portaria nº 15/2019, tendo por local a sala de licitações junto a esta Prefeitura, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares nº 123/06, 127/07, 147/14, subsidiariamente a Lei 8.666/93, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

**1. OBJETO:**

A presente LICITAÇÃO tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de EPIS – Equipamentos de Proteção Individual para todas as unidades administrativas do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de expedição da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, deste Edital (ANEXO I).

1.2 O sistema de REGISTRO DE PREÇOS não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência (ANEXO I), podendo a Administração Municipal promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

**2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.**

2.1 LOCAL: Sala de Licitações, sito à Av. Santos Dumont, 75, junto à Prefeitura Municipal, diretamente com a Pregoeira Designada (Cristiane Seidel).

2.2 DATA: Os Envelopes deverão ser entregues (*inclui-se os via postal*) para a Pregoeira impreterivelmente até as **14h do dia 27 de novembro de 2019**, horário em que se encerra o credenciamento.

2.3 ABERTURA DOS ENVELOPES: **14h05min do dia 27 de novembro de 2019**

**3. DESCRITIVO DA LICITAÇÃO**

3.1. MODALIDADE: Pregão Presencial.

3.2. REGIME DE EXECUÇÃO: Aquisição pelo Menor Preço.

3.3. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item, nas propostas classificadas pela Pregoeira.

3.4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer no **prazo de 20 (vinte)** dias a contar do recebimento do Empenho na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal – DEGP/SMAD, sito à Av. Santos Dumont, 75, neste Município. A Nota Fiscal deverá ser fornecida junto com o objeto.

3.4.1 A entrega deverá ser feita sem custos para o Município.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 163/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**3.5. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta do seguinte recurso e conforme o órgão que solicitar.

**3.3.90.30 – Material de Consumo – Uniformes, Tecidos e Aviamentos.**

**3.6. PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias subsequentes à entrega, e mediante atestado e conferência dos fiscais de contrato, além de emissão de documento fiscal.

**3.6.1** A empresa, para fazer jus ao reequilíbrio financeiro, deverá dispor, quando da proposta, ou no prazo de 10(dez) dias após o encerramento da fase de lances, planilha de custos a qual deverá evidenciar de forma exata a representatividade de cada custo no valor final do item, por unidade, acompanhada de notas fiscais de aquisição ou outros documentos que embasem o preço.

**3.6.2** Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, neste caso, os valores serão corrigidos pelo INPC.

**3.7 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

**3.7.1** Considerado o prazo de validade de seis meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de doze meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial nº 121/2019**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

**3.7.2** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

**4. DOS ANEXOS**

- Anexo I. Termo de Referência – Descrição/Especificação e Condições Gerais;
- Anexo II. Modelo de Procuração para Credenciamento;
- Anexo III. Modelo de Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
- Anexo IV. Modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores;
- Anexo V. Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- Anexo VI. Modelo de Declaração de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VII. Minuta da Ata de Registro de Preços.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 163/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**5. DO FORNECIMENTO DO EDITAL**

**5.1.** O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado junto a Pregoeira (Cristiane Seidel), na Divisão de Compras e Licitações, sito à Av. Santos Dumont, 75 – Centro – Três Passos/RS, em dias úteis, das 13h30min às 17 h, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes propostas.

**5.2.** O Edital também está disponível para *download* no endereço [www.trespazos-rs.com.br](http://www.trespazos-rs.com.br) no ícone licitações/2019.

**5.3.** Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Alterações serão divulgadas no site acima com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, conforme lei.

**6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**6.1.** Poderão participar do presente certame todos os interessados do **ramo pertinente ao objeto** que preencham as condições exigidas neste Edital.

**6.2.** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) Pessoa física;
- b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) Empresa que estiver sob falência ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou, e;
- g) Empresa com os impedimentos previstos no artigo 9º da Lei 8.666/93.

**7. DO CREDENCIAMENTO**

**7.1.** Aberta a sessão pública com a fase do CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, até o horário previsto no Item 2.5.2 deste Edital, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento,



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 163/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a carteira de **identidade** ou outro documento equivalente com fotografia.

**7.2.** O credenciamento far-se-á por meio de **documento público de procuração ou instrumento particular**, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, negociar a redução de preço, desistir ou manifestar-se imediata e motivadamente, sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame.

**7.2.1.** Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do ato constitutivo da proponente ou outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

**7.3.** Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, em vez de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar **cópia do respectivo estatuto/contrato social** ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes, para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura. Será admitido somente um representante por proponente. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas, impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

**7.4.** Ainda e exclusivamente nesta etapa/fase serão entregues, e fora dos envelopes:

**7.4.1.** A **Declaração de que a Proponente cumpre os Requisitos de Habilitação**, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

**7.4.2.** A Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou certidão simplificada da junta comercial expedida no mesmo ano do certame com o enquadramento da empresa.

**7.4.3.** Os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

**7.5.** A ausência de quaisquer documentos referidos nos itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4, ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente na fase de lances deste PREGÃO. A falta do item 7.4.1 impossibilitará, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.





Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 163/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

c) Os preços unitários, cotados em moeda corrente nacional com apenas duas casas decimais (02, dois dígitos após a vírgula), e apresentados em CIF (produto posto no local de entrega);

9.3. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.

9.4. Na formulação da proposta, a LICITANTE deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

**10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS E DO JULGAMENTO**

10.1. Concluída a fase de Aceitação de Propostas, a Pregoeira comandará o início da Abertura das Propostas, selecionando as LICITANTES aptas a participar da licitação na modalidade PREGÃO, divulgando no ato a lista das LICITANTES e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos valores ofertados, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

10.2. Como forma de verificação das proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação, levará em consideração a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, as quais poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

10.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP) terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, artigos 42 a 49;

10.4. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

10.4.1. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

10.4.2. A **desistência de apresentar lance** implicará na automática exclusão da LICITANTE da etapa e na manutenção do último preço apresentado pela LICITANTE, para efeitos de ordenação das propostas.

10.5. Depois de exaurida a fase de lances, serão analisadas as propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração, **segundo o critério menor preço por item**, respeitando-se o valor orçado.

10.5.1. Os lances ofertados pelos participantes deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.5.2. **Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estipulado para a contratação, podendo ou não estar estipulado no Edital, devendo, contudo, estar indicado no Termo de Referência.**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 163/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**10.6.** Nas situações previstas nos subitens **10.4.2.** e **10.5.2.**, deste Edital, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

**10.6.1.** Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

**10.7.** Somente será (ão) aceito (s) LANCE (s) VERBAL (IS) que seja (m) inferior (es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.

**10.8** A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor valor de **CADA ITEM**, compreenderá o exame do seu atendimento às condições gerais e específicas exigidas neste Edital e em seus Anexos.

**10.8.1.** Nas propostas de preços será ainda observada a apresentação das declarações eventualmente exigidas por este Edital.

**10.9.** Serão consideradas desclassificadas as Propostas que não contiverem todos os dados e elementos exigidos, ou não atenderem aos requisitos mínimos das especificações do objeto licitado, ou ofertarem preços manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado.

**10.9.1.** Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento às especificações técnicas mínimas exigidas neste Edital e seus anexos, a Pregoeira procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que um atenda às exigências.

**10.10.** Uma vez encerrada a etapa competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

**10.11.** Será declarado vencedor a proponente que ofertar o menor preço pelo respectivo objeto licitado, levando-se em conta a satisfação das especificações de cada item previsto no Edital. A classificação se fará pelo menor preço global, pela ordem decrescente dos preços propostos e serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas;

**10.12.** Após o encerramento da etapa competitiva, as LICITANTES poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da LICITANTE mais bem classificado.

**10.13.** A apresentação de novas propostas de acordo com o item 10.12 não prejudicará o resultado do certame em relação a LICITANTE mais bem classificado.

**10.14.** Para efeito deste Edital e a critério da Pregoeira **serão desclassificadas as propostas** que:

**a)** não atendam às exigências de qualquer item deste Edital;

**b)** sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, defeitos, borrões, entrelinhas ou dúvida interpretação, que dificultem o seu julgamento;



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 163/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

- c) ofereçam preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis;
- d) forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.
- e) cujas amostras não forem apresentadas e aprovadas nos prazos estipulados.

**11. DA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS**

**11.1. DOCUMENTAÇÃO REFERENTES À HABILITAÇÃO**

Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo **ramo** de atividade pertinente ao objeto licitado que atenderem aos requisitos do presente Edital e apresentarem no respectivo envelope Nº 2 os seguintes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- a) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa (Contrato Social, Registro Comercial, Decreto ou Ata) para comprovar o ramo de atividade ou apresentação do CRC – Cadastro de Registro Cadastral com o Município de Três Passos, **válido**. Caso a participante tenha apresentado o Ato constitutivo para credenciamento fica dispensada de nova apresentação no envelope de documentos.
- b) Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, (modelo constante do **Anexo III**, deste Edital);
- c) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data de expedição inferior a 60 (sessenta) dias.
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- e) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal** (abrangendo as contribuições sociais nos termos da Portaria Conjunta RBF/PGFN 1.791/14) e quanto à Dívida Ativa da União, **Estadual** e **Municipal**, sendo esta última da sede do LICITANTE, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao FGTS;
- g) Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores, (modelo constante do **Anexo IV**, deste Edital).
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme art. 27, inciso IV, da Lei 8.666/93.

**11.1.2.** Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou autenticados por Cartório Competente ou por funcionário da Administração, até a



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 163/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

data apazada para o certame ou inclusive no ato da sessão se o representante possuir os originais consigo.

**11.1.3.** Os documentos expedidos via *internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**11.1.4.** A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente poderá ser inabilitada.

**11.1.5.** Se a LICITANTE for **matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz**, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a LICITANTE pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante de licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

**12. DOS PROCEDIMENTOS**

**12.1.** Se a LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo LICITANTE declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**12.2.** Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e a Pregoeira rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

**12.3.** A falta de manifestação imediata e motivada da LICITANTE importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

**12.4.** A Pregoeira poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

**13. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES**

**13.1.** Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas anteriormente.

**13.2.** Para efeito de saneamento, a correção da (s) falha (s) *formal* (is), poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documento (s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o (s) efeito (s) indispensável



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 163/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

(s). A Pregoeira poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as LICITANTES atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**13.3.** Aberto o invólucro documentação em havendo restrição quanto à regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à *microempresa ou empresa de pequeno porte*, para sua regularização, prorrogável por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pela PREGOEIRA. A falta do documento inabilitará a proponente.

**13.4.** A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 12.3, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das Sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**13.5.** Erros formais poderão ser sanados pela Pregoeira e Equipe de Apoio a fim de ampliar a concorrência. Caberá a Pregoeira inabilitar, sumariamente, a LICITANTE que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade.

**13.6.** Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, a pregoeira fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar para apresentar sua documentação de habilitação, e assim sucessivamente, até encontrar a proponente que atenda, integralmente, aos requisitos de habilitação exigidos no Edital e ou Aviso Específico.

#### **14. DO RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**14.1.** Depois de avaliadas a aceitabilidade das propostas e a qualificação da empresa titular da melhor oferta, constatando-se o atendimento dos requisitos, a Pregoeira avisará às LICITANTES da decisão sobre a aceitação ou não das propostas e da habilitação, proclamando o resultado da licitação com a adjudicação do objeto ao ofertante da melhor proposta, mediante a inserção, na respectiva ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da decisão.

**14.2.** Declarado o vencedor da licitação e não havendo interposição de recurso, após o cumprimento do item 3.2 do anexo I, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto ao vencedor, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

#### **DOS RECURSOS**

**15.1.** Antes da data fixada para a abertura do pregão, quaisquer interessados poderão:

- solicitar **esclarecimentos**: por *e-mail* ([prefeituracompras@bol.com.br](mailto:prefeituracompras@bol.com.br)) ou por escrito mediante protocolo diretamente com o Pregoeiro, **até 03 (três) dias antes**;



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 163/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

- formular **IMPUGNAÇÃO** contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: obrigatoriamente entregue a Pregoeira, pessoalmente ou encaminhada via Correios/Sedex, ao Pregoeiro, devendo esta ser entregue ao destinatário **até 02 dias antes**;

*Obs.: a descrição do objeto e o preço de referência é de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do pregoeiro.*

**15.1.1.** Havendo deferimento do pedido objeto do recurso que resulte em **alterações substanciais** nas cláusulas deste Edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24 h antes da realização do pregão no endereço [www.trespazos-rs.com.br](http://www.trespazos-rs.com.br) no ícone licitações/2016. Tal circunstância poderá inviabilizar a realização do certame, que será designado para outra data.

**15.2.** Se o resultado da decisão não for aceito qualquer LICITANTE na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, deverá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata, sob pena de preclusão.

**15.2.1.** A manifestação, necessariamente, explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pela Pregoeira, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

**15.2.2.** Presentes os pressupostos da admissibilidade, a pregoeira dará novamente por *suspensa a sessão*, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação às razões recursais. Na mesma oportunidade serão também intimados os demais participantes para, querendo, apresentar impugnações ao recurso, também em 3 (três) dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.

**15.2.3.** O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

**15.3.** Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, e encaminhado à Secretaria de Finanças, Divisão de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Três Passos sito à Avenida Santos Dumont, 75, Centro, nesta cidade, para que proceda a sua entrega a pregoeira responsável pela licitação.

**15.4.** Improvido o recurso e devidamente instruído com as razões da decisão, os autos serão remetidos à autoridade superior, que decidirá sobre a manutenção ou reforma desta decisão.

**15.5.** A inoportunidade de imediata manifestação da LICITANTE quanto ao seu interesse de interpor recurso ou a sua apresentação sem quaisquer fundamentos, imotivado ou insubsistente, implicará na preclusão de seu direito de recorrer do ato decisório.

**15.6.** Não serão aceitos recursos interpostos através de *e-mail* ou Fax símile, nem aqueles apresentados fora do prazo ou por quem não estiver legalmente habilitado para representar a empresa LICITANTE.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 163/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

15.7. O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

**16. DA HOMOLOGAÇÃO**

16.1. Resolvido os recursos eventualmente formulados, ou na inexistência de recurso, a Pregoeira, fará a *adjudicação* dos itens objetos da licitação à LICITANTE declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito de Três Passos, para *homologação* e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.

16.3. Após a homologação da licitação, o registro de preços, observará, entre outras as seguintes condições: a) será incluído, na respectiva Ata, o registro das LICITANTES que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do LICITANTE vencedor na sequência da classificação do certame; b) a ata será publicada no site do Município, no mesmo local de divulgação da licitação; c) a ordem de classificação das LICITANTES registrados na ata será respeitada nas contratações.

**17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

17.1 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, serão convocados para assinarem o Registro de Preços mediante Ata de Registro de Preços, conforme modelo do ANEXO II deste Edital, no prazo **de até 05 (cinco) dias úteis** após a homologação do presente certame.

17.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.

17.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município [www.trespazos-rs.com.br](http://www.trespazos-rs.com.br).

17.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 6 (seis) meses, contados da data de sua homologação.

17.5 A existência de preços registrados não assegura a LICITANTE o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos itens, sendo assegurado, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

17.6 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 163/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**18. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**18.1** O objeto, após a assinatura e publicação da ata de registros de preços deverão ser fornecidos no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento do Empenho nos locais indicados no Empenho ou Autorização de Fornecimento. A Nota Fiscal deverá ser fornecida junto com o objeto.

**18.2** O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Três Passos.

**18.3** Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo de 72 horas.

**18.4** Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**18.5** A nota fiscal/fatura deverá ser entregue junto com o seu objeto.

**19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações as seguintes sanções:

**a)** Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.

**b)** multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior a 48h, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;

**c)** A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do *e-mail*, sob pena de inscrição em dívida ativa;

**d)** Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

**e)** as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontada de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 163/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

carta registrada ou recebimento do *e-mail*, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;

**f)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;

**g)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**h)** Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.

**i)** Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

**j)** Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento contratual, este ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total da contratação a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

**l)** As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

**19.2** As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.

**19.3** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

**19.4** As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

**19.5** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 163/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**19.6** Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

**19.7** Esgotados todos os recursos, depois de notificado a LICITANTE ou CONTRATADA para o pagamento da multa, fica esta ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

**19.8** No registro de preços entendem-se por instrumento contratual os documentos previstos no art. 62, § 4º, conforme abaixo transcrito:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 1º ...

§ 2º Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei.

§ 3º ...

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

**20. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**20.1.** O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente LICITAÇÃO.

**20.2.** Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão responsável deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

**20.3.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 163/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**20.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o órgão responsável poderá: a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**20.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**21. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

21.1 O preço registrado poderá ser cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

**I –** Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) o fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei 10.520/02.
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado e estes se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

**II –** Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho do órgão responsável.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita através de publicação no site do Município, no mesmo local onde houve a publicação do Edital, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 3º Da decisão que cancelar o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

**22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1.** A participação na presente LICITAÇÃO implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

**22.2.** O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 163/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**22.3** Fica designado como gestores nas contratações a Sra. Cristiane Sell Muller, ou os secretários das pastas que solicitarem aquisições.

**22.4.** As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Três Passos - Estado do Rio Grande do Sul, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Três Passos/RS 08 de novembro de 2019.

---

De Acordo  
**Procurador Jurídico Municipal**

---

**José Carlos A. Amaral**  
**Prefeito**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 164/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)**

**1 – OBJETIVO**

Aquisição por meio de registro de preços de Equipamentos de Proteção Individual para a proteção dos servidores do município.

**2 – JUSTIFICATIVA**

Atender os aspectos concernentes a saúde e segurança dos servidores públicos municipais, respeitando a legislação referente à segurança do trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), especificamente a NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual, LTCAT e PPRA vigentes no município.

Atender a necessidade de proteção conforme as atividades de trabalho desenvolvidas pelas equipes de servidores no município, em conformidade com as especificações descritas nas exigências mínimas.

A aquisição por meio de registro de preços mostra-se adequada em função da necessidade permanente e variável destes EPI's (tanto de quantidades quanto de especificidades) e por propiciar a participação de um maior número de empresas no processo licitatório, gerando economia para o poder público.

**3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL**

Aquisição de perneiras de proteção e de repelentes de insetos conforme as seguintes especificações:

**1 - Capacete de proteção**

- Capacete de proteção com aba frontal, tipo boné
- Com casco, suspensão completa, jugular, tira sintética e protetor de transpiração
- Casco fabricado em HDPE especial (High-Density Polyethylene) com proteção UV e antioxidante
- Encaixes laterais no capacete para fixar outros EPIs, como abafador de ruídos, protetores faciais e máscara de solda
- Suspensão com 6 pontos de fixação
- Com suspensão de cinta dupla amortecedora em forma de cruz e carneira (coroa) de polietileno de baixa densidade com seis pontos de encaixe e Testeira absorvedora de suor, produzida em laminado de PVC atóxico, revestida com espuma multiperfurada de poliuretano.
- Com jugular de fita de helanca ou poliamida
- Deve atender as classes A (impacto) e B (impacto e risco elétrico até 20.000volts)
- Nas cores: branco, azul, amarelo, laranja, marrom, cinza, verde (a ser indicada no pedido)
- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 164/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

- Prazo de validade definido a partir da data de fabricação deve ser de 5 anos para o casco e para a suspensão

**2 - Capacete de proteção para electricista**

- Capacete de proteção com aba frontal, tipo boné
- Confeccionado em polietileno de alta densidade aditivado contra ação de raios solares
- Com suspensão de cinta dupla amortecedora em forma de cruz e carneira (coroa) de polietileno de baixa densidade com seis pontos de encaixe e Testeira absorvedora de suor, produzida em laminado de PVC atóxico, revestida com espuma multiperfurada de poliuretano.
- Com jugular de fita de helanca ou poliamida
- Classe B, tipo II
- Material dielétrico (resistente a eletricidade)
- Nas cores: branco e laranja (a ser indicada no pedido)
- Deve atender a norma NBR 8221/2003
- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento
- Prazo de validade definido a partir da data de fabricação deve ser de 5 anos para o casco e para a suspensão

**3 - Kit Capacete de proteção com protetor facial tipo tela acoplado**

- Protetor facial integral de malha de metal ou plástico resistente, com ajuste
- Capacete de proteção com aba frontal, tipo boné
- Capacete confeccionado em polietileno de alta densidade aditivado contra ação de raios solares
- Com suspensão de cinta dupla amortecedora em forma de cruz e carneira (coroa) de polietileno de baixa densidade com seis pontos de encaixe e Testeira absorvedora de suor, produzida em laminado de PVC atóxico, revestida com espuma multiperfurada de poliuretano.
- Com jugular de fita de helanca ou poliamida
- Classe B, tipo II
- Material dielétrico (resistente a eletricidade)
- Nas cores: branco, azul, laranja (a ser indicado no pedido)
- Deve atender a norma NBR 8221/2003
- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**4 - Chapéu de palha para proteção solar**

- Chapéu de palha com aba larga
- Chapéu com copa arredondada
- Com jugular

**5 - Boné Árabe para proteção solar**

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações  
Fone: (55) 3522-0403  
CNPJ: 87.613.188/0001-21 [www.trespazos-rs.com.br](http://www.trespazos-rs.com.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 164/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

- Capuz de segurança tipo boné
- Confeccionado em tecido brim 100% algodão
- Aba tipo boné com reforço na aba com tiras em viés
- Tiras frontais em velcro para ajuste
- Na cor cinza
- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**6 - Touca de TNT tipo hospitalar**

- Confeccionados em não-tecido (TNT) hidrofóbico
- Descartável
- 100% polipropileno
- Tecido em alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico
- Na cor branca
- Com elástico de média elasticidade, fácil ajuste e conforto
- Tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça
- Hipoalérgica e atóxica
- Unissex
- Validade de cinco anos após a data de fabricação

**7 - Protetor auricular tipo plug (de inserção) – silicone**

- Protetor auricular confeccionado em silicone puro atóxico
- Tipo inserção, flexível
- Grau de atenuação de 18dB NRRsf
- Confeccionado em material atóxico
- Três flanges macias e concêntricas que se adaptam à curvatura do canal auditivo de dimensões variáveis entre 8 e 11 mm
- Tamanho único
- Plugues ligados por cordão de algodão, silicone ou polipropileno
- Embalagem: Caixa/estojo plástico individual
- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**8 - Protetor auricular tipo abafador (concha)**

- Protetor auricular confeccionado plástico PSAI
- Constituído de dois abafadores (direito e esquerdo) tipo concha montados simetricamente
- Com atenuação de, no mínimo, 23 dB (NRRsf)
- Confeccionado em material atóxico
- Com almofadas de espuma revestidas
- Haste de aço, almofadada e revestida, ajustável em forma de arco que se adapta a qualquer tamanho de cabeça



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 164/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

- Ajuste à orelha sob pressão
- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**9 - Óculos de proteção transparente com vedação lateral**

- Óculos de segurança com apoio nasal e visor (lente) no mesmo material
- Óculos com proteção lateral no mesmo material do visor (lente)
- Em material na cor transparente
- Confeccionado em policarbonato de alta resistência
- Filtragem de 99,9% dos raios UVA e UVB (esta informação deve constar na embalagem do produto ou em documentação do fabricante que deve ser fornecida)
- Lentes com tratamento anti risco e anti embaçante (esta informação deve constar na embalagem do produto ou em documentação do fabricante que deve ser fornecida)
- Com hastes reguláveis tipo espátula com passa cordão (abertura circular na extremidade)
- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**10 - Óculos de proteção escuro com vedação lateral**

- Óculos de segurança com apoio nasal e visor (lente) no mesmo material
- Óculos com proteção lateral no mesmo material do visor (lente)
- Em material na cor cinza (fumê) tonalidade 3.0
- Confeccionado em policarbonato de alta resistência
- Filtragem de 99,9% dos raios UVA e UVB (esta informação deve constar na embalagem do produto ou em documentação do fabricante que deve ser fornecida)
- Lentes com tratamento anti risco e anti embaçante (esta informação deve constar na embalagem do produto ou em documentação do fabricante que deve ser fornecida)
- Com hastes reguláveis tipo espátula com passa cordão (abertura circular na extremidade)
- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**11 - Óculos de proteção transparente com vedação lateral de sobrepor (tipo “panda”)**

- Óculos de segurança com armação e visor em uma única peça
- Óculos com proteção lateral no mesmo material do visor (lente) com ventilação
- Em material na cor transparente
- Confeccionado em policarbonato de alta resistência
- Protege contra raios ultravioletas. O visor incolor deve filtrar 99,9 % de todos raios ultravioletas (esta informação deve constar na embalagem do produto ou em documentação do fabricante que deve ser fornecida)
- Lentes com tratamento anti risco e anti embaçante (esta informação deve constar na embalagem do produto ou em documentação do fabricante que deve ser fornecida)
- Hastes com passa cordão (abertura circular na extremidade)

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 [www.trespazos-rs.com.br](http://www.trespazos-rs.com.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 164/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**12 - Óculos de proteção transparente com vedação lateral de sobrepor com recuo alongado**

- Óculos de segurança com armação e visor em uma única peça
- Óculos com proteção lateral no mesmo material do visor (lente) com ventilação
- Em material na cor transparente
- Confeccionado em policarbonato de alta resistência
- Projetados especialmente para ser usado sobre óculos de grau com recuo alongado
- Protege contra raios ultravioletas. O visor incolor deve filtrar 99,9 % de todos raios ultravioletas (esta informação deve constar na embalagem do produto ou em documentação do fabricante que deve ser fornecida)
- Lentes com tratamento anti risco e anti embaçante (esta informação deve constar na embalagem do produto ou em documentação do fabricante que deve ser fornecida)
- Hastes com passa cordão (abertura circular na extremidade)
- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**13 - Cordão para óculos de proteção**

- Cordão em nylon com pontas metálicas
- Na cor preta

**14 - Óculos de proteção para solda**

- Óculos de segurança confeccionado em uma única peça em PVC
- Armação única em PVC verde com seis válvulas para ventilação indireta
- Visor articulado ou fixo, no qual se encaixa um suporte retangular de material plástico rígido preto, utilizado para a colocação de filtro de luz e da placa de cobertura ou placa de segurança
- Com tirante elástico ajustável
- Para serem usados em solda oxiacetilênica com lentes retangulares de 51 x 108 mm
- ACOMPANHA filtro de luz em vidro retangular resistente acoplável aos óculos, de tonalidade 12
- Placa de segurança e cobertura em vidro incolor retangular de alta resistência confeccionado em policarbonato
- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**15 - Protetor facial transparente**

- Protetor facial incolor constituído de policarbonato
- Constituído de coroa e carneira de plástico ajustável com suspensão simples
- Com protetor acolchoado na testa
- Visor transparente com aproximadamente 195 mm de largura e 150 mm de altura



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 164/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

- O visor deve ser preso à coroa por meio de um pino central e dois parafusos plásticos com porca tipo borboleta de plástico
- Carneira constituída de polietileno de baixa densidade.
- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**16 - Protetor facial com tela (para roçadeiras)**

- Protetor facial com tela de nylon, visor basculante 90°
- Suporte para protetor facial com suspensão tipo catraca
- Constituído de coroa e carneira de plástico ajustável com suspensão tipo catraca
- Com protetor acolchoado na testa
- Material do suporte: polietileno
- Material da tela: malha plástica florestal 8 x 14"
- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**17 - Máscara de proteção para solda com auto escurecimento**

- Máscara de solda tipo escudo com sistema de auto-escurecimento que distingue a luz natural ou elétrica da luz emitida por um arco de soldagem
- Filtro eletrônico alimentado automaticamente pelos arcos de solda
- Indicadas para processos de solda elétrica dependendo da amperagem utilizada como: MIG, TIG, MAG, Eletrodo revestido
- Escurecimento Automático com regulagem
- Dimensões mínimas: 110 x 90 mm
- Área de visão: 98 x 43 mm
- Tonalidade claro: 4
- Tonalidade escuro: 9 á 13
- Tempo de ativação: Claro-escuro 0,1 milissegundo; Escuro-claro 1.0 segundo (automático)
- Proteção Ultravioleta e Infravermelho
- Temperatura trabalho: -5°C à 60°C
- Alimentação: Bateria de lítio
- Placa de proteção: Acrílico resistente a lavável
- Carneira: regulável horizontal e vertical
- Lente protetora: Acrílico, resistente á impactos e removível para limpeza
- Deve acompanhar Manual de Instruções
- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**18 - Máscara cirúrgica descartável**

- Máscara utilizada na prevenção de contaminação por bactérias
- Confeccionada em polipropileno
- Na cor branca



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 164/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

- Com tripla camada com filtro que proporciona BFE (eficiência de filtração bacteriana) ou EFB (eficiência de filtração bacteriológica) maior que 95%
- Solda por ultrassom
- Com elástico para colocação
- Hipoalergênica e atóxica
- Pacotes ou caixas com 50 unidades
- Deve possuir registro na ANVISA

**19 - Máscara respiratória tipo N95, PFF2 para agentes biológicos**

- Máscara respiratória tipo N95 semi-facial descartável de modelo dobrável tipo PFF2
- Com solda por ultrassom em todo seu perímetro
- Máscara sem válvula, que retém com eficiência gotículas e microorganismos
- Máscara que filtra tanto partículas não biológicas (poeiras, névoas e fumos) como de micro-organismos (esféricos, cilíndricos, filamentosos) na forma de aerossóis. Isto inclui partículas que podem conter material biológico, como fungos, Bacillus ou vírus
- Eficiência mínima de filtragem de 95%
- BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica)
- Nas laterais externas do respirador, fixadas duas presilhas de material plástico, uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica branca, entrelaçada nas presilhas, perfazendo uma alça na parte superior e outra na parte inferior da cabeça do usuário
- Parte superior externa da peça com tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal
- Na cor branca
- Com registro no Ministério da Saúde
- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**20 - Máscara respiratória descartável valvulada PFF1**

- Máscara respiratória descartável, tipo semifacial filtrante, modelo dobrável, com solda eletrônica em todo perímetro OU solda térmica
- Confeccionada com face externa de não tecido em microfibras sintéticas e, internamente, um meio filtrante com tratamento eletrostático, para partículas P1
- Máscara constituída por camada interna impregnada com carvão ativado
- Nas laterais externas do respirador, fixadas duas presilhas de material plástico, uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica branca, entrelaçada nas presilhas, perfazendo uma alça na parte superior e outra na parte inferior da cabeça do usuário OU desenho anatômico com quatro grampos metálicos fixados nas laterais de cada lado com duas bandas de elástico, uma tira de espuma e um grampo de ajuste nasal
- Parte superior externa da peça com tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal
- Lateral do respirador com dispositivo plástico dotado internamente de válvula de exalação OU respirador frontal que reduz a temperatura e a umidade interna do respirador



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 164/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

- Deve proteger as vias respiratórias do usuário contra poeiras e névoas, classe PFF1, com limite de tolerância maior que 0,05 mg/m<sup>3</sup> ou 2 milhões de partículas por pé cúbico
- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**21 - Máscara respiratória descartável valvulada PFF2**

- Máscara respiratória descartável, tipo semifacial filtrante, modelo dobrável, com solda eletrônica em todo perímetro OU solda térmica
- Confeccionada com face externa de não tecido em microfibras sintéticas e, internamente, um meio filtrante com tratamento eletrostático, para partículas P2
- Nas laterais externas do respirador, fixadas duas presilhas de material plástico, uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica branca, entrelaçada nas presilhas, perfazendo uma alça na parte superior e outra na parte inferior da cabeça do usuário OU desenho anatômico com quatro grampos metálicos fixados nas laterais de cada lado com duas bandas de elástico, uma tira de espuma e um grampo de ajuste nasal
- Parte superior externa da peça com tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal
- Lateral do respirador com dispositivo plástico dotado internamente de válvula de exalação OU respirador frontal que reduz a temperatura e a umidade interna do respirador
- Deve proteger as vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos, classe PFF2, com limite de tolerância maior que 0,05 mg/m<sup>3</sup> ou 2 milhões de partículas por pé cúbico
- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**22 - Máscara respiratória descartável valvulada PFF3**

- Máscara respiratória descartável, tipo semifacial filtrante, modelo dobrável, com solda eletrônica em todo perímetro OU solda térmica
- Confeccionada com face externa de não tecido em microfibras sintéticas e, internamente, um meio filtrante com tratamento eletrostático, para partículas P3
- Nas laterais externas do respirador, fixadas duas presilhas de material plástico, uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica branca, entrelaçada nas presilhas, perfazendo uma alça na parte superior e outra na parte inferior da cabeça do usuário OU desenho anatômico com quatro grampos metálicos fixados nas laterais de cada lado com duas bandas de elástico, uma tira de espuma e um grampo de ajuste nasal
- Parte superior externa da peça com tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal
- Lateral do respirador com dispositivo plástico dotado internamente de válvula de exalação OU respirador frontal que reduz a temperatura e a umidade interna do respirador



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 164/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

- Deve proteger as vias respiratórias do usuário contra poeiras e névoas tóxicas, fumos e radionuclídeos, classe PFF3, penetração máxima de 0,1%
- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**23 - Máscara respiratória semi facial com Cartuchos para reposição**

- Respirador purificador de ar tipo peça semi facial
- Confeccionado em suporte de material rígido na parte central e o restante da peça em elastômero sintético
- Suporte nas laterais por meio de dois dispositivos plásticos, um de cada lado, tendo na parte dianteira um encaixe tipo baioneta e de anel de borracha, nos quais fixam-se os filtros químicos
- Com válvula de inalação fixada na parte traseira de cada um dos dispositivos
- Válvula de exalação central, com tampa/cobertura (suporte de material plástico) de encaixe tipo pressão, com quatro aberturas em suas laterais (duas superiores e duas inferiores) e dois tirantes elásticos ajustáveis para o sistema de hastes com pontas flutuantes com quatro presilhas plásticas, nas quais passam as pontas dos tirantes elásticos ajustáveis. Na ponta do tirante localizado na parte inferior da peça deve haver uma fivela de fechamento e no tirante da parte superior deve haver um suporte para a cabeça
- Com quatro pontos de fixação. Laterais da peça quatro hastes presas por meio de presilhas plásticas com regulagem
- Tamanhos P, M e G
- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

O respirador é utilizado com os seguintes filtros de reposição – SEMPRE AOS PARES – os quais serão definidos no momento do pedido

- Filtros químicos classe 1: - vapores orgânicos; - gases ácidos; - vapores orgânicos e gases ácidos; - amônia e metilamina; - formaldeído e vapores orgânicos; - vapores orgânicos, gases ácidos, formaldeído, amônia e metilamina (multi-gases); - vapores de mercúrio e gás cloro.
- Filtros para partículas: - para poeiras, névoas e fumos (P2); - para poeiras, névoas e fumos (P2), com camada de carvão ativado;- para poeiras, névoas e fumos (P2), filtro plano; - para poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos (P3); - para poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos (P3), com camada de carvão ativado; - para poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos (P3), filtro plano; - para poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos (P3).
- Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P2): - fluoreto de hidrogênio e poeiras, névoas e fumos (P2)
- Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P3):- vapores orgânicos, gases ácidos, formaldeído, amônia e metilamina e poeiras, névoas, fumos e



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 164/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

radionuclídeos (P3); - fluoreto de hidrogênio e poeiras, névoas e fumos e radionuclídeos (P3).

**24 - Filtros de reposição para respirador semi facial (conforme máscara descrita neste edital) – SEMPRE AOS PARES**

- Filtros químicos classe 1: - vapores orgânicos; - gases ácidos; - vapores orgânicos e gases ácidos; - amônia e metilamina; - formaldeído e vapores orgânicos; - vapores orgânicos, gases ácidos, formaldeído, amônia e metilamina (multi-gases); - vapores de mercúrio e gás cloro.
- Filtros para partículas: - para poeiras, névoas e fumos (P2); - para poeiras, névoas e fumos (P2), com camada de carvão ativado; - para poeiras, névoas e fumos (P2), filtro plano; - para poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos (P3); - para poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos (P3), com camada de carvão ativado; - para poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos (P3), com camada de carvão ativado; - para poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos (P3), filtro plano; - para poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos (P3).
- Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P2): - fluoreto de hidrogênio e poeiras, névoas e fumos (P2)
- Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P3): - vapores orgânicos, gases ácidos, formaldeído, amônia e metilamina e poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos (P3); - fluoreto de hidrogênio e poeiras, névoas e fumos e radionuclídeos (P3).

**25 – Máscara facial inteira**

- Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, tamanho único
- Corpo confeccionado, em silicone
- Visor constituído de material rígido transparente, fixado ao corpo da peça facial através de encaixe específico e de um aro confeccionado em material plástico e preso por dois parafusos metálicos
- Na parte centro inferior do corpo da peça, existe uma abertura, onde é fixado um dispositivo confeccionado em material plástico rígido preto, preso à peça através de uma abraçadeira metálica. Este dispositivo apresenta, em sua parte externa inferior, uma tampa dotada de aberturas, presa por dois parafusos metálicos e, em sua parte interna inferior, um suporte dotado de uma válvula de exalação. Na parte traseira deste dispositivo, localiza-se o diafragma de voz, confeccionado em aço inox e se encaixa a mascarilha, confeccionada do mesmo material do corpo da peça, dotada, em sua parte superior, de duas válvulas de inalação pequenas
- O corpo da peça apresenta duas aberturas localizadas em suas laterais inferiores, uma em cada lado, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido preto, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo rosca e um anel de vedação, para fixar os filtros químicos e de uma tampa rosqueada em cada encaixe
- Na parte traseira de cada um dos suportes, encontra-se fixada uma válvula de inalação. A peça possui um tirante de cabeça com cinco pontos de fixação, preso às



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 164/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

bordas da peça por meio de fivelas plásticas na cor preta, dotadas de presilhas metálicas para ajuste rápido

- Junto às duas fivelas localizadas na parte inferior de cada peça, encontram-se duas presilhas metálicas, onde são fixadas as pontas de uma tira (cordão) de tecido preto, utilizada para descanso da peça no pescoço do usuário
- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**26 - Luvas de látex descartáveis**

- Luvas de látex (borracha) natural de alta qualidade
- Hipoalergênica
- Luva de segurança não estéril
- Punho com bainha
- Superfície lisa, ambidestras, descartáveis
- Lubrificada com pó bioabsorvível atóxico
- Tamanhos: PP, P, M, G e GG (ou identificação de tamanhos equivalentes)
- Caixa com 100 unidades
- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**27 - Luvas nitrílicas pretas**

- Luvas 100% de polímero de nitrilo sintético, sem talco, na cor preta
- Com superfície texturizada
- Punho com rebordo
- Ambidestras, descartáveis
- Sem revestimento interno, sem pó
- Tamanhos: P, M, G e XG (ou identificação de tamanhos equivalentes)
- Caixa com 100 unidades
- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**28 - Luvas nitrílicas descartáveis**

- Luvas de borracha nitrílica
- Antialérgica
- Luva de segurança não esterilizadas
- Superfície lisas, ambidestras
- Sem talco
- Comprimento mínimo de 24 cm
- Tamanhos: P, M, G, XG (ou identificação de tamanhos equivalentes)
- Caixa com 100 unidades
- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 164/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**29 - Luvas de borracha (látex)**

- Luvas de látex natural
- Interior flocado em algodão
- Punho com bainha
- Superfície lisa
- Acabamento antiderrapante na palma
- Com espessura de no mínimo 0,34 mm e 30 cm de comprimento
- Tamanhos: P, M, G, XG (ou identificação de tamanhos equivalentes)
- Sempre aos pares
- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**30 - Luvas de borracha (látex) extra espessa**

- Luvas de látex natural
- Interior flocado em algodão
- Superfície lisa
- Acabamento antiderrapante na palma
- Com espessura de no mínimo 0,70 mm e 30 cm de comprimento
- Tamanhos: P, M, G, XG (ou identificação de tamanhos equivalentes)
- Sempre aos pares
- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**31 - Luvas de látex (punho) e neoprene (mão)**

- Luvas de látex natural mesclado com neoprene
- Interior flocado em algodão
- Acabamento antiderrapante na palma
- Com espessura de no mínimo 0,70 mm e 33 cm de comprimento
- Tamanhos: P, M, G, XG (ou identificação de tamanhos equivalentes)
- Sempre aos pares
- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**32 - Luvas de poliamida com revestimento total de látex nitrílico**

- Luvas confeccionadas em poliamida
- Com revestimento total na palma, dorso e dedos em látex nitrílico
- Forro de poliamida
- Gramatura de 0,10 g
- Tamanhos: P, M, G, XG (ou identificação de tamanhos equivalentes)
- Sempre aos pares
- Na cor preta
- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações  
Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 [www.trespazos-rs.com.br](http://www.trespazos-rs.com.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 164/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**33 - Luva de PVC 46cm Verde Forrada**

- Revestimento externo em Policloreto de vinila (PVC)
- Suporte têxtil em fibras naturais
- Acabamento antiderrapante tipo areia
- Disponível nos tamanhos G e EG
- Comprimento de 46 cm
- Cor verde
- Fabricada conforme exigências para Equipamentos de Proteção Individual - EN 420: Requisitos Gerais; EN 388: Riscos Mecânicos; MT-11 - Proteção Contra produtos Químicos
- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**34 - Luvas nitrílicas**

- Luvas em látex nitrílico
- Sem forro flocado
- Com espessura de no mínimo 0,38 mm e 33 cm de comprimento
- Acabamento antiderrapante na palma
- Tamanhos: P, M, G, XG (ou identificação de tamanhos equivalentes)
- Sempre aos pares
- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**35 - Luvas térmicas para cozinha - calor**

- Luvas de proteção para calor
- Confeccionada em aramida
- Com reforço de para-aramida 370 entre o polegar e o indicador
- Revestimento siliconizado na face interna do tecido
- Formato mão de gato, com polegar separado dos demais dedos, os quais são unidos
- Punho com 20 cm de comprimento em tecido brim tipo sol a sol, siliconizado
- Forração destacável em matelassê (brim azul feltro) e costura em linha aramida
- Para cozinha industrial, resistente a temperaturas de até 250° C
- Tamanho: único
- Sempre aos pares
- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**36 - Luvas para proteção contra agentes térmicos e mecânicos**

- Luva de segurança para calor
- Confeccionada em manta de não tecido com borracha nitrílica, palma e dorso em acabamento rugoso antiderrapante
- Punho reto

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações  
Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 [www.trespazos-rs.com.br](http://www.trespazos-rs.com.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 164/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

- Comprimento de 36 cm
- Resistente a temperatura de até 205°C
- Tamanho: único
- Alta flexibilidade
- Sempre aos pares
- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**37 - Luvas de algodão com palma pigmentada**

- Luvas de segurança confeccionadas em fios de algodão e poliéster
- Palma e face palmar com pigmentação em PVC
- Acabamento em overloque
- Tricotada sem costuras interiores
- Punho com elástico
- Ambidestras, nas cores preta ou branca (conforme solicitado no pedido)
- Tamanhos: P, M, G, XG (ou identificação de tamanhos equivalentes)
- Sempre aos pares
  - Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**38 - Luvas de segurança de poliamida – tipo multitado**

- Luvas de segurança maleável, confeccionadas em poliamida sem costura
- Formato anatômico, acabamento liso
- Revestida de poliuretano com dorso ventilado
- Punho tricotado com elástico
- Acabamento liso
- Na cor preta ou cinza (conforme especificação no pedido)
- Tamanhos: P, M, G, XG (ou identificação de tamanhos equivalentes)
- Sempre aos pares
  - Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**39 - Luvas com suporte têxtil, de nylon e elastano com nitrílico impermeável**

- Luvas de segurança confeccionadas em nylon e elastano
- Suporte têxtil recoberto com nitrílico e neoprene especial sólido
- Sobreposição/revestimento total em nitrilo (nitrílico) microporoso (Foam)
- Palma antiderrapante
- Alta resistência química e mecânica, resistência a óleos, graxas, ácidos, solvente e bases alcoóis
- Formato anatômico
- Punho banhado
- Tamanhos: P, M, G, XG (ou identificação de tamanhos equivalentes)



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 164/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

- Sempre aos pares
  - Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento
  
- 40 - Luvas de vaqueta - cano longo**
  - Luvas de segurança confeccionadas em vaqueta curtida ao cromo de boa qualidade
  - Reforço interno em vaqueta na palma, reforço de costura nos dedos polegar, médio e anelar
  - Punho longo em raspa curtida ao cromo com 15 cm e acabamento em viés costurado com linha de nylon (não podendo ser nas cores vermelha ou rosa)
  - Dorso com elástico para ajuste
  - Comprimento total mínimo de 25 cm
  - Tamanhos: P, M, G, XG (ou identificação de tamanhos equivalentes)
- Sempre aos pares
  - Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento
  
- 41 - Luvas de vaqueta - cano curto**
  - Luvas de segurança confeccionadas em vaqueta bovina da região do groupon
  - Reforço interno em vaqueta na palma, reforço de costura nos dedos polegar, médio e anelar
  - Dorso com elástico para ajuste
  - Acabamento em viés costurado com linha de nylon (não podendo ser nas cores vermelha ou rosa)
  - Tamanhos: P, M, G, XG (ou identificação de tamanhos equivalentes)
- Sempre aos pares
  - Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento
  
- 42 - Luvas de raspa - cano curto**
  - Luvas de segurança confeccionadas em raspa
  - Reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador
  - Punho com no mínimo 07 cm
  - Costuras com linhas de algodão
  - Tamanhos: P, M, G, GG (ou identificação de tamanhos equivalentes)
- Sempre aos pares
  - Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento
  
- 43 - Luvas de raspa - cano longo**
  - Luvas de segurança confeccionadas em raspa



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 164/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

- Reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador
- Punho com no mínimo 15 cm
- Costuras com linhas de algodão
- Tamanhos: P, M, G, GG (ou identificação de tamanhos equivalentes)
- Sempre aos pares
  - Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**44 - Luvas de cobertura em vaqueta para luvas de tensão**

- Luvas de segurança de cobertura utilizada para proteger as luvas isolantes de perfurações ou material agressivo que possa comprometer a isolação
- Confeccionadas em vaqueta integral curtido ao cromo
- Face dorsal com tira de 18 cm para ajuste
- Punho de raspa de couro curtido ao cromo de 20 cm com acabamento em viés
- Com protetor de artéria em vaqueta com 5 cm de comprimento e 12 cm de largura
- Costura com linha de nylon
- Tamanhos: P, M, G, GG (ou identificação de tamanhos equivalentes)
- Sempre aos pares
  - Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**45- Luvas para eletricista baixa tensão**

- Luvas de segurança isolante para eletricistas confeccionadas em borracha natural preta
- Tipo II resistente a ozônio, classe 0
- Tensão máxima de uso de 1000 Volts e tensão de ensaio de 5000 Volts
- Com etiqueta de marcação clara localizada no dorso da luva próxima à orla na cor bege em conformidade com a classe
- Com etiquetas de segurança e de reteste periódico
- Tamanhos: 9, 9,5, 10 e 10,5 (ou identificação de tamanhos equivalentes)
- Na cor preta
- Sempre aos pares
  - Atender as normas ABNT/NBR 10622 e ANSI/ASTM D120
  - Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**46- Luvas para eletricista média tensão**

- Luvas de segurança isolante para eletricistas confeccionadas em borracha natural preta
- Tipo II resistente a ozônio, classe 1
- Tensão máxima de uso de 7.500 Volts e tensão de ensaio de 10.000 Volts



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 164/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

- Com etiqueta de marcação clara localizada no dorso da luva próxima à orla na cor bege em conformidade com a classe
- Com etiquetas de segurança e de reteste periódico
- Tamanhos: 9, 9,5, 10 e 10,5 (ou identificação de tamanhos equivalentes)
- Na cor preta
- Sempre aos pares
  - Atender as normas ABNT/NBR 10622 e ANSI/ASTM D120
  - Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**47 - Luvas para eletricitista alta tensão**

- Luvas de segurança isolante para eletricitistas confeccionadas em borracha natural preta
- Tipo II resistente a ozônio, classe 2
- Tensão máxima de uso de 17.000V e tensão de ensaio de 20.000V
- Com etiqueta de marcação clara localizada no dorso da luva próxima à orla na cor amarela em conformidade com a classe
- Com etiquetas de segurança e de reteste periódico
- Tamanhos: 9, 9,5, 10 e 10,5 (ou identificação de tamanhos equivalentes)
- Na cor preta
- Sempre aos pares
  - Atender as normas ABNT/NBR 10622 e ANSI/ASTM D120-2
  - Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**48 - Luvas motosserrista**

- Luvas de segurança para motosserrista confeccionadas em couro vaqueta
- Com reforço externo no centro da palma em couro vaqueta
- Dorso em tecido poliéster espumado na cor laranja com possibilidade de transpiração
- Luva com cinco dedos
- Punho em tecido de poliéster espumado com no mínimo 6 cm de comprimento e fechamento em velcro para ajuste
- Luva costurada com linha de poliamida número 60 e 40
- Tamanhos: P, M, G, GG (ou identificação de tamanhos equivalentes)
- Sempre aos pares
  - Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**49 - Luva de malha de aço**

- Luva de segurança confeccionadas em aço inoxidável
- Ambidestra
- Produzida em anéis de aço inox, a união dos anéis é feita através de solda elétrica
- Fecho tipo gancho na altura do punho

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações  
Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos-rs.com.br



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 164/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

- Espessura do elo: 0,5mm
- Diâmetro do elo: 3,1mm
- Tamanhos: P, M, G, GG (ou identificação de tamanhos equivalentes)
- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**50 - Creme de proteção para as mãos**

- Creme protetor para as mãos com ação bacteriostática
- Ação antisséptica e alto poder hidratante
- Hipoalergênico e testado dermatologicamente
- Creme tipo Grupo 3 da NR 6, dos cremes protetores
- Bisnaga ou pote com no mínimo 200 g
- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**51 - Repelente de Insetos - spray**

- Repelente para insetos em geral, incluindo o aedes aegypti
- Com ação de repelência de até 7 horas
- Com Icaridin, repelente não tóxico e seguro, com amplo espectro de ação
- Dermatologicamente testado
- Com boa espalhabilidade e não gorduroso
- Não deve ser tóxico e nem possuir ingredientes perigosos à pele e a saúde
- Validade mínima de um ano
- Apresentação: Frasco com no mínimo 120 ml e válvula spray
- Deve possuir registro no Ministério da Saúde

**52 - Avental de trevira**

- Avental confeccionado em tecido PVC trevira (fios de poliéster revestidos de PVC em ambas as faces) preferencialmente kp 1000
- Espessura de 0,50 mm
- Tamanho 1,20 x 0,65 m (obrigatoriamente 1,20 de comprimento)
- Com ilhós plásticos e cordão de nylon
  - Preferencialmente na cor preta de um lado e laranja de outro
  - Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**53 - Avental de raspa**

- Avental de proteção confeccionado em raspa de couro
- Com tiras em raspa
- Com fivelas metálicas presas por costuras no pescoço e na cintura para ajustes
- Medida mínima de 1,20m x 0,60 m
- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 164/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**54 – Perneiras com velcro**

- Perneiras de segurança (par) confeccionadas em duas camadas de laminado de PVC com forro e sem furos
- Com três talas de polipropileno na parte frontal, altura até o joelho
- Com bordas e metatarso fixados por meio de costuras
- Acabamento em costuras nas bordas em viés
- Fechamento com regulagem em velcro de 5 cm de largura
- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**55 - Bloqueador solar FPS 60**

- Age contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB
- Proteção UVB de FPS 60 e proteção UVA FPS 24
- Proteção contra a radiação UVA/UVB de, no mínimo, 6 horas
- Resistente a água
- Não oleoso
- Hipoalergênico
- Não comedogênico
- Dermatologicamente testado
- Não deve conter PABA (tipo de filtro químico)
- Bisnaga com tampa com no mínimo 120g
- Possuir registro no Ministério da Saúde

**56 - Bloqueador solar FPS 60 com repelente de insetos**

- Age contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB e repele insetos inclusive o Aedes aegypti
- Proteção UVB de FPS 60 e proteção UVA FPS 25
- Resistente a água
- Não oleoso
- Hipoalergênico
- Não comedogênico
- Dermatologicamente testado
- Não deve conter PABA (tipo de filtro químico)
- Bisnaga com tampa com no mínimo 120g
- Possuir registro no Ministério da Saúde

**57 - Cinto de segurança para trabalho em altura**

- Cinturão de segurança, tipo Paraquedista, confeccionado em cadarço de material sintético com 45 mm de largura, com seis fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço estampado sendo; duas para regulagem nas pernas, duas para regulagem no tronco, uma para regulagem na cintura e uma para ajuste da fita no peitoral

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações  
Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 [www.trespazos-rs.com.br](http://www.trespazos-rs.com.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 164/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

- Com acolchoado na cintura com espuma de polietileno revestida, possui sete argolas de aço em "D" sendo; uma localizada nas costas, fixada ao cinto através de um passador plástico, duas localizadas nas laterais da cintura, fixadas através de costuras reforçadas, duas localizadas na altura dos ombros fixadas através de passador confeccionado em material sintético e duas nas fitas de regulação de tronco abaixo da fita peitoral fixadas através de costura reforçada
- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**58 - Talabarte modelo Y**

- Talabarte de segurança duplo confeccionado em cadarço de poliamida tubular amarelo de 40 mm de largura, elástico interno de 30 mm na cor preta
- Costuras em linha de nylon 16, multicolorida e encerada
- Dois conectores tipo gancho forjados
- Dupla trava de segurança em aço polido e cromado
- Equipado com absorvedor de impacto do mesmo material e mosquetão forjado tipo gancho e dupla trava de segurança com abertura de 20 mm
- Com absorvedor de energia, dois mosquetões gancho em aço com abertura de 53 mm e um de 20 mm utilizado em movimentação vertical

**59 - Trava Quedas para cabo de aço**

- Trava queda de segurança confeccionado em aço inoxidável
- Com prolongador de corrente de aço
- Mosquetão trava dupla rosqueável, abertura de 18 mm
- Para o uso com cabo de 8mm.
- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**60 - Trava Quedas com extensão para corda**

- Trava queda de segurança confeccionado em aço inoxidável com mosquetão
- Com trava interna com estrias polidas e arredondadas, roldana guia p/corda, dupla trava de fechamento do corpo, sendo uma de encaixe e uma roscada
- Com trava de segurança que impede a montagem do equipamento na corda na posição invertida
- Uso em cordas de poliamida de 12 à 14 mm de diâmetro
- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**61 – Botina de vaqueta com elástico, cano curto sem biqueira**

- Cabedal confeccionado todo em couro flor relax 17/19 linhas
- Dorso acolchoado com espuma entre 5 e 8 mm e elástico na lateral
- Forração da gáspea com material de não tecido e forro do cano em tecido dublado



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 164/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

- Contraforte de 1.5 mm, escondida entre o avesso e o cabedal com material termoplástico conformado
- Palmilha de montagem em EVA conforto, costurada com sistema Strobel (costurada junto ao cabedal)
- Com sobre-palmilha higiênica antibacteriana
- Fechamento com sistema calce rápido com elásticos laterais pretos de trama dupla, recoberto com couro idêntico ao restante da botina
- Solado bidensidade em duas camadas de poliuretano (PU) expandido, injetado diretamente ao cabedal, com entressola mais macia e leve, segunda camada da sola mais compacta e resistente a objetos cortantes e perfurantes e a abrasão
- Solado com canais de escoamento espaçados, ranhuras de aderência e melhor mobilidade ao caminhar
- Atende a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347
- Sem biqueira de aço
- Com numeração entre o 33 e o 46, ou tamanhos equivalentes
- Na cor preta
- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**62 – Botina de vaqueta com elástico, cano curto com biqueira**

- Cabedal confeccionado todo em couro flor relax 17/19 linhas
- Dorso acolchoado com espuma entre 5 e 8 mm e elástico na lateral
- Forração da gáspea com material de não tecido e forro do cano em tecido dublado
- Contraforte de 1.5 mm, escondida entre o avesso e o cabedal com material termoplástico conformado
- Palmilha de montagem em EVA conforto, costurada com sistema Strobel (costurada junto ao cabedal)
- Com sobre-palmilha higiênica antibacteriana
- Fechamento com sistema calce rápido com elásticos laterais pretos de trama dupla, recoberto com couro idêntico ao restante da botina
- Solado bidensidade em duas camadas de poliuretano (PU) expandido, injetado diretamente ao cabedal, com entressola mais macia e leve, segunda camada da sola mais compacta e resistente a objetos cortantes e perfurantes e a abrasão
- Solado com canais de escoamento espaçados, ranhuras de aderência e melhor mobilidade ao caminhar
- Atende a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347
- Com biqueira de segurança em aço carbono, resistente a 200 Joules
- Com numeração entre o 33 e o 46, ou tamanhos equivalentes
- Na cor preta
- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**63 - Bota PVC cano extra curto**

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações  
Fone: (55) 3522-0403  
CNPJ: 87.613.188/0001-21 [www.trespazos-rs.com.br](http://www.trespazos-rs.com.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 164/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

- Bota de segurança impermeável confeccionada em PVC (policloreto de vinila) injetado em uma só peça e massa nitrílica de alta qualidade
- Formulação com polímero plástico reforçado com PVC e massa nitrílica
- Revestimento interno em malha de poliéster
- Espessura do cano de 2,0 mm
- Solado em PVC expandido, injetado diretamente ao cabedal
- Solado com ranhuras de 9,7 mm no salto, antiderrapante
- Área frontal do solado aberto para escoamento de líquidos
- Altura do cano entre 16 e 18 cm
- Conforme normas ISO 20344/2008 e ISO 20347/2008
- Com numeração entre o 33 e o 46, ou tamanhos equivalentes
- Na cor preta
- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**64 - Bota PVC cano médio**

- Bota de segurança impermeável confeccionada em PVC (policloreto de vinila) injetado em uma só peça e massa nitrílica de alta qualidade
- Formulação com polímero plástico reforçado com PVC e massa nitrílica
- Revestimento interno em malha de poliéster
- Espessura do cano de 2,0 mm, com estrias nas laterais para facilitar o calçar
- Solado em PVC expandido, injetado diretamente ao cabedal
- Solado com ranhuras de 9,7 mm no salto, antiderrapante
- Área frontal do solado aberto para escoamento de líquidos
- Altura do cano de entre 24 e 26 cm
- Conforme normas ISO 20344/2008 e ISO 20347/2008
- Com numeração entre o 33 e o 46, ou tamanhos equivalentes
- Na cor preta
- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**65 - Bota PVC cano longo com polaina**

- Bota de segurança impermeável confeccionada em PVC (policloreto de vinila) injetado em uma só peça e massa nitrílica de alta qualidade
- Formulação com polímero plástico reforçado com PVC e massa nitrílica
- Com fechamento superior em polaina amarela ou azul com atacador para ajuste
- Revestimento interno em malha de poliéster
- Espessura do cano de 2,0 mm, com estrias nas laterais para facilitar o calçar
- Solado em PVC expandido, injetado diretamente ao cabedal
- Solado com ranhuras de 10,1 mm no salto, antiderrapante
- Área frontal do solado aberto para escoamento de líquidos
- Altura do cano de 320 mm mais a polaina de 65 mm



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 164/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

- Conforme normas ISO 20344/2008 e ISO 20347/2008
- Com numeração entre o 33 e o 46, ou tamanhos equivalentes
- Na cor preta, azul, azul com sola amarela ou preta com cinza
- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**66 - Bota tipo Coturno para eletricitista**

- Bota de segurança com cadarço, tipo coturno, cano longo
- Cabedal em vaqueta lisa curtida ao cromo, de primeira qualidade, isento de cortes, furos, cicatrizes, calosidades, picadas manchas e sinais de parasitas
- Cadarço de poliéster roliço
- Sem bico de aço e peças metálicas
- Forração em tecido não tecido transpirável
- Palmilha de montagem em espuma não tecido, costurada junto ao cabedal (sistema Strobel)
- Com sobre-palmilha higiênica antibacteriana
- Solado em poliuretano (PU) bidensidade injetado testado a 14 kV (conforme NBR 12576)
- Na cor preta
- Com numeração entre o 33 e o 46, ou tamanhos equivalentes
- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**67 – Botina de elástico para eletricitista**

- Bota de segurança para eletricitista com elástico
- Cabedal em vaqueta lisa curtida ao cromo, de primeira qualidade, isento de cortes, furos, cicatrizes, calosidades, picadas manchas e sinais de parasitas
- Sem bico de aço e peças metálicas
- Palmilha de montagem em espuma não tecido, costurada junto ao cabedal (sistema Strobel)
- Com sobre-palmilha higiênica antibacteriana
- Solado em poliuretano (PU) bidensidade injetado, testado a 14 kV (conforme NBR 12.576)
- Na cor preta
- Com numeração entre o 33 e o 46, ou tamanhos equivalentes
- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**68 – Calçado de uso ocupacional em EVA**

- Calçado impermeável, confeccionado em EVA e com solado antiderrapante
- Cabedal em material polimérico (EVA – etil vinil acetato)
- Com palmilha higiênica antibacteriana (antifungo/antibactéria), com micropontos que proporcionam absorção e dessecção do suor.

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações  
Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 [www.trespazos-rs.com.br](http://www.trespazos-rs.com.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 164/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

- Solado de borracha (colada diretamente no cabedal, com densidade 1,0g/cm<sup>3</sup>), resistente a abrasão
- Resistente à absorção de energia no calcanhar, ao óleo combustível e ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Categoria SRC)
- Deve atender a norma NBR ISO 20347:2015, Classificação II
- Nas cores branca, preta ou azul marinho (conforme especificação no pedido)
- Com numeração entre o 33 e o 46, ou tamanhos equivalentes
- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**69 – Sandália de uso ocupacional em EVA**

- Calçado tipo sandália impermeável, confeccionado em EVA e com solado antiderrapante
- Cabedal em material polimérico (EVA – etil vinil acetato)
- Com palmilha higiênica antibacteriana (antifungo/antibactéria), com micropontos que proporcionam absorção e dessorção do suor.
- Solado de borracha (colada diretamente no cabedal, com densidade 1,0g/cm<sup>3</sup>), resistente a abrasão
- Resistente à absorção de energia no calcanhar, ao óleo combustível e ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Categoria SRC)
- Deve atender a norma NBR ISO 20347:2015, Classificação II
- Com numeração entre o 33 e o 46, ou tamanhos equivalentes
- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**70 - Capa de PVC**

- Capa de segurança impermeável confeccionada em PVC
- Com mangas longas e capuz
- Espessura mínima de 0,26 mm
- Costura através de solda eletrônica
- Fechamento frontal por meio de botões plásticos de pressão
- Medida da gola à borda inferior: aproximadamente 1095mm
- Largura total da medida frontal na altura do tórax de aproximadamente 6560mm
- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento

**71 - Colete de segurança refletivo tipo X com fivela**

- Colete de segurança tipo X, totalmente confeccionado com retrorrefletivos microprismáticos de PVC
- Na cor laranja fosforescente
- Fechamento frontal de fivela
- Conforme a norma NBR 15292



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 164/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**72 - Corda de segurança**

- Corda de segurança semi estática 12 mm
- Carga mínima de ruptura de 30 kN – 3.058 Kgf
- Confeccionada em 100% poliamida (nylon)
- Comprimento mínimo de 20 metros

**73 – Jaleco/Camisa para Eletricista**

- Jaleco/Camisa eletricista NR10 Risco 2 ATPV 11,3 cal/cm<sup>2</sup>, com proteção para arco elétrico e fogo repentino composto de calça e camisa, na cor cinza.
- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento
- Tecido FR 100% Algodão 8oz (270 g/m<sup>2</sup>);
- Com faixas refletivas;
- Fechamento frontal em botões com vista;
- Mangas longas com fechamento em botão no punho;
- Gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima;
- Bolso superior esquerdo
- ATPV 11,3 cal/cm<sup>2</sup>;
- Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida
- Tamanhos: P, M, G, GG e EXG

**74 – Calça para Eletricista**

- Uniforme eletricista NR10 Risco 2 ATPV 11,3 cal/cm<sup>2</sup>, com proteção para arco elétrico e fogo repentino composto de calça e camisa, na cor cinza.
- Com CA (Certificado de Aprovação) com validade superior a um ano a partir da data de recebimento
- Tecido FR 100% Algodão 8oz (270 g/m<sup>2</sup>);
- Com faixas refletivas;
- Meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás;
- Fechamento em botões com vista;
- Dois bolsos frontais;
- Dois bolsos traseiros;
- ATPV 11,3 cal/cm<sup>2</sup>;
- Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida.
- Tamanhos: P, M, G, GG e EXG

**75 – Macacão para proteção química**

- Roupas de proteção confeccionada em Tyvek®, não tecido de fibras finas contínuas, 100% polietileno de alta densidade
- Com capuz e elástico nos punhos, tornozelos, cintura e em volta do rosto
- Proteção interna que não desgasta
- Design confortável e flexível
- Repelente a líquidos à base de água e aerossóis líquidos de baixo nível

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos-rs.com.br



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 164/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

- Bloqueador de partículas e fibras de até 1,0 µm de tamanho
- Não deve soltar fiapos
- Possuir tratamento antiestético, livre de tinturas com compostos nocivos
- Forte e resistente a rasgos e abrasão
- Permeável ao vapor de água e de ar
- Na cor branca
- Nos tamanhos P, M, G, XG, XXG e XXXG

OBSERVAÇÃO: poderão ser solicitadas amostras de tamanhos dos seguintes itens:

- 61 – Botina de vaqueta com elástico, cano curto sem biqueira
- 62 – Botina de vaqueta com elástico, cano curto com biqueira
- 63 - Bota PVC cano extra curto
- 64 - Bota PVC cano médio
- 65 - Bota PVC cano longo com polaina
- 66 - Bota tipo Coturno para eletricista
- 67 – Botina de elástico para eletricista
- 68 – Calçado de uso ocupacional em EVA
- 69 – Sandália de uso ocupacional em EVA
- 73 – Jaleco/Camisa para Eletricista
- 74 – Calça para Eletricista

Sugere-se que a fiscalização do contrato seja efetuada pelos secretários municipais e pela Técnica de Segurança do Trabalho.

A entrega dos materiais deverá ocorrer na sala da Técnica de Segurança do Trabalho, junto ao DRH, na sede da Prefeitura Municipal de Três Passos.

#### **4 – EXIGÊNCIAS MÍNIMAS**

As exigências mínimas para aquisição dos itens devem seguir a legislação vigente referente a licitações, devendo as empresas participantes do processo licitatório apresentar todas as condições e documentações necessárias conforme a lei.

Os custos de envio e de eventual recolhimento devem correr por conta da empresa contratada.

A empresa vencedora do processo licitatório deverá fornecer os itens conforme o descritivo anterior. Se, após a conferência dos itens, for verificada alguma inconformidade, os mesmos serão devolvidos à empresa fornecedora, a qual deverá efetuar a troca por item que corresponda ao descritivo.

#### **5 - PERÍODO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

A empresa deverá fornecer os produtos solicitados dentro do prazo de 20 (vinte) dias a partir do recebimento da nota de empenho, sob pena de aplicação de penalidades e rescisão contratual.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 164/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A empresa deverá efetuar a troca do item em desconformidade com as especificações em, no máximo, cinco dias úteis após a notificação do fato, sob pena de aplicação de penalidades e rescisão contratual.

**6 – VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O Contrato a ser firmado entre o Município de Três Passos e a empresa vencedora do processo licitatório terá vigência de doze meses.

**7 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

O valor de referência para esta licitação é de R\$ 220.901,75 (duzentos e vinte mil, novecentos e um reais e setenta e cinco centavos), embasado nos orçamentos em anexo.

Os valores serão pagos no 10º dia do mês subsequente ao fornecimento da Nota Fiscal e do item em conformidade com o descritivo.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Três Passos, para cada empenho enviado à empresa vencedora do certame, contendo a descrição do item fornecido o valor unitário conforme licitado e o valor total conforme empenho.

**8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Serão utilizados recursos próprios da Administração Municipal, conforme dotação orçamentária abaixo:

• **Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração**

*Unidade: 01 – Secretaria de Administração*

*Proj./Atividade: 2033 – Manutenção do Prédio Administrativo*

*Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo*

• **Órgão 06 – Secretaria Municipal de Obras e Viação**

*Unidade: 02 – Setor de Obras e Serviços Urbanos*

*Proj./Atividade: 2064 – Serviços Urbanos, Fiscalização e Manutenção de Máquinas e Equipamentos*

*Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo*

*Proj./Atividade: 2064 – Serviços Urbanos, Fiscalização e Manutenção de Máquinas e Equipamentos*

*Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.1060 – Material de Consumo*

• **Órgão 07 – Secretaria Municipal de Transportes**

*Unidade: 01 – Secretaria de Transportes*

*Proj./Atividade: 2072 – Manutenção da Secretaria de Transportes*

*Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo*

• **Órgão 08 – Secretaria Municipal de Educação**

*Unidade: 01 – Setor de Ensino Fundamental*

*Proj./Atividade: 2815 – Manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental*

*Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0031 – Material de Consumo*

*Proj./Atividade: 2816 – Transporte Escolar Ensino Fundamental*

*Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.1062 – Material de Consumo*

*Unidade: 02 – Setor de Educação Infantil*



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 164/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

*Proj./Atividade: 2824 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil*  
*Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0031 – Material de Consumo*  
*Unidade: 04 – Setor de Ensino Superior*  
*Proj./Atividade: 2842 – Manutenção das Atividades do Ensino Superior e Polo UAB*  
*Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo*  
*Unidade: 06 – Setor de Desportos*  
*Proj./Atividade: 2862 – Manutenção das Atividades do Desporto e Ginásio Municipal de Esportes*  
*Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo*  
*Unidade: 09 – Administração Geral da SMEC*  
*Proj./Atividade: 2893 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Prédio Merenda*  
*Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0020 – Material de Consumo*

• **Órgão 09 – Secretaria Municipal de Saúde**

*Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde*  
*Proj./Atividade: 2901 – Manutenção da Secretaria de Saúde*  
*Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0040 – Material de Consumo*  
*Proj./Atividade: 2911 – Manter ESF's*  
*Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0040 – Material de Consumo*  
*Proj./Atividade: 2914 – Programa Saúde da Família - PACS*  
*Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0040 – Material de Consumo*  
*Proj./Atividade: 2915 – Programa Saúde da Família - Prisional*  
*Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.4090 – Material de Consumo*  
*Proj./Atividade: 2917 – NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família*  
*Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0040 – Material de Consumo*  
*Proj./Atividade: 2921 – Vigilância em Saúde*  
*Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.4502 – Material de Consumo*  
*Proj./Atividade: 2922 – Vigilância Sanitária*  
*Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.4502 – Material de Consumo*  
*Proj./Atividade: 2943 – Manutenção do CAPS*  
*Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.4502 – Material de Consumo*

• **Órgão 10 – Secretaria Municipal de Agricultura**

*Unidade: 01 – Secretaria da Agricultura*  
*Proj./Atividade: 2102 – Manutenção da Secretaria de Agricultura*  
*Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo*

• **Órgão 11 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços**

*Unidade: 01 – Secretaria de Indústria, comércio e Serviços*  
*Proj./Atividade: 2112 – Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio*  
*Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo*

• **Órgão 13 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

*Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social*  
*Proj./Atividade: 2132 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social*  
*Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.2081 – Material de Consumo*



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 164/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

*Proj./Atividade: 2133 – Proteção Social Básica – CRAS*  
*Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.1032 – Material de Consumo*  
*Proj./Atividade: 2134 – Proteção Social de Média Complexidade – CREAS*  
*Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.1078 – Material de Consumo*  
*Unidade: 05 – Secretaria de Assistência Social*  
*Proj./Atividade: 2136 – Conselho Tutelar*  
*Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo*

• **Órgão 14 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente**

*Unidade: 01 – Secretaria do Meio Ambiente*  
*Proj./Atividade: 2142 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente*  
*Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo*  
*Unidade: 02 – Fundo de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA*  
*Proj./Atividade: 2146 – FUNDEMA*  
*Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.2083 – Material de Consumo*

Três Passos, 24 de setembro de 2019.

Cristiane Sell Muller  
*Secr. Mun. de Administração*

Valdemar R. Bonatto  
*Secr. Mun. de Educação*

Diego H. Maciel  
*Secr. Mun. Meio Ambiente*

Leila K. Bender  
*Secr. Mun. de Saúde-Substituta*

Fabiane S. Amaral  
*Secr. Mun. de Assist. Social*

Gilmar J. O. Cardoso  
*Secr. Mun. Obras e Viação*

Lauri R. Kanitz  
*Secr. Mun. de Agricultura*

Diego H. Maciel  
*Secr. Mun Ind. e Comércio*

Alcione Cezar dos Santos  
*Secr. Mun. Transportes*

Josiane M. Hermes  
**Téc. Seg. do Trabalho**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Três Passos  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 164/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**PLANILHA DO OBJETO:**

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Capacete de proteção	un	30	R\$ 17,50	R\$ 525,00
2	Capacete de proteção para eletricitistas	un	15	R\$ 41,67	R\$ 625,05
3	Kit Capacete de proteção com protetor facial tipo tela acoplado	un	50	R\$ 88,33	R\$ 4.416,50
4	Chapéu de palha	un	50	R\$ 20,33	R\$ 1.016,50
5	Boné Árabe para proteção solar	un	50	R\$ 30,98	R\$ 1.549,00
6	Touca de TNT tipo hospitalar	Pcte. c/ 100 un	200	R\$ 13,17	R\$ 2.634,00
7	Protetor auricular tipo plug (de inserção) – silicone 18 dB (NRRsf) com cordão	un	80	R\$ 3,27	R\$ 261,60
8	Protetor auricular tipo abafador (concha) 23 dB (NRRsf)	un	30	R\$ 58,32	R\$ 1.749,60
9	Óculos de proteção transparente com vedação lateral	un	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
10	Óculos de proteção escuro com vedação lateral	un	150	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
11	Óculos de proteção transparente com vedação lateral de sobrepor (tipo panda)	un	20	R\$ 14,17	R\$ 283,40
12	Óculos de proteção transparente com vedação lateral de sobrepor com recuo alongado	un	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
13	Cordão para óculos de proteção	un	50	R\$ 2,75	R\$ 137,50
14	Óculos de proteção para solda	un	10	R\$ 25,25	R\$ 252,50
15	Protetor facial transparente	un	20	R\$ 23,32	R\$ 466,40
16	Protetor facial com tela (para roçadeira)	un	40	R\$ 30,75	R\$ 1.230,00
17	Máscara de proteção para solda com auto escurecimento	un	04	R\$ 235,00	R\$ 940,00
18	Máscara cirúrgica descartável	Pcte. c/ 50 un	30	R\$ 15,67	R\$ 470,00
19	Máscara respiratória tipo N95, PFF2 para agentes biológicos	un	40	R\$ 3,10	R\$ 124,00
20	Máscara respiratória descartável valvulada PFF1	un	50	R\$ 2,13	R\$ 106,50
21	Máscara respiratória descartável valvulada PFF2	un	50	R\$ 2,43	R\$ 121,50
22	Máscara respiratória descartável valvulada PFF3	un	50	R\$ 3,33	R\$ 166,50
23	Máscara respiratória semi facial com cartuchos para reposição	un	20	R\$ 213,33	R\$ 4.266,60
24	Filtros de reposição para respirador semi facial	Par	60	R\$ 79,00	R\$ 4.740,00
25	Máscara facial inteira	un	05	R\$ 685,00	R\$ 3.425,00
26	Luvas de látex descartáveis	Cx c/ 100 un	300	R\$ 27,33	R\$ 8.199,00
27	Luvas nitrílicas pretas	Cx c/ 100 un	200	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
28	Luvas nitrílicas descartáveis	Cx c/ 100 un	300	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Três Passos  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 164/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

29	Luvras de borracha (látex)	Par	80	R\$ 3,50	R\$ 280,00
30	Luvras de borracha (látex) extra espessa	Par	100	R\$ 8,25	R\$ 825,00
31	Luvras de látex (punho) e neoprene (mão)	Par	150	R\$ 7,63	R\$ 1.144,50
32	Luvras de poliamida com revestimento total de látex nitrílico	Par	50	R\$ 7,30	R\$ 365,00
33	Luvras de PVC 46 cm verde forrada	Par	20	R\$ 12,43	R\$ 248,60
34	Luvras nitrílicas	Par	60	R\$ 6,83	R\$ 409,80
35	Luvras térmicas para cozinha - calor	Par	15	R\$ 122,50	R\$ 1.837,50
36	Luvras para proteção contra agentes térmicos e mecânicos	Par	15	R\$ 78,95	R\$ 1.184,25
37	Luvras de algodão com palma pigmentada	Par	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
38	Luvras de segurança de poliamida – tipo multitato	Par	300	R\$ 5,17	R\$ 1.551,00
39	Luvras com suporte têxtil, de nylon e elastano com nitrílico impermeável	Par	50	R\$ 9,13	R\$ 456,50
40	Luvras de vaqueta - cano longo	Par	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
41	Luvras de vaqueta - cano curto	Par	450	R\$ 14,00	R\$ 6.300,00
42	Luvras de raspa - cano curto	Par	20	R\$ 8,47	R\$ 169,40
43	Luvras de raspa - cano longo	Par	15	R\$ 12,33	R\$ 184,95
44	Luvras de cobertura em vaqueta para luvas de tensão	Par	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
45	Luvras para eletricitista baixa tensão	Par	05	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
46	Luvras para eletricitista média tensão	Par	05	R\$ 223,33	R\$ 1.116,65
47	Luvras para eletricitista alta tensão	Par	05	R\$ 578,33	R\$ 2.891,65
48	Luvras motosserrista	Par	30	R\$ 47,33	R\$ 1.419,90
49	Luva de malha de aço	un	15	R\$ 476,67	R\$ 7.150,05
50	Creme de proteção para as mãos	un	10	R\$ 12,33	R\$ 123,30
51	Repelente de insetos - spray	Frasc o	400	R\$ 19,67	R\$ 7.868,00
52	Avental de trevira	un	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
53	Avental de raspa	un	10	R\$ 25,67	R\$ 256,70
54	Perneiras com velcro	un	100	R\$ 32,50	R\$ 3.250,00
55	Bloqueador solar FPS 60	un	500	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
56	Bloqueador solar FPS 60 com repelente de insetos	un	500	R\$ 34,00	R\$ 17.000,00
57	Cinto de segurança para trabalho em altura	un	15	R\$ 307,50	R\$ 4.612,50
58	Talabarte modelo Y	un	15	R\$ 198,33	R\$ 2.974,95
59	Trava quedas para cabo de aço	un	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
60	Trava quedas com extensão para corda	un	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
61	Botina de vaqueta com elástico, cano curto sem biqueira	Par	300	R\$ 68,33	R\$ 20.499,00
62	Botina de vaqueta com elástico, cano curto com biqueira	Par	300	R\$ 75,67	R\$ 22.701,00
63	Bota de PVC cano extra curto	Par	40	R\$ 27,25	R\$ 1.090,00
64	Bota de PVC cano médio	Par	60	R\$ 31,00	R\$ 1.860,00
65	Bota de PVC cano longo com polaina	Par	60	R\$ 63,00	R\$ 3.780,00
66	Bota tipo Coturno para eletricitista	Par	10	R\$ 141,67	R\$ 1.416,70
67	Botina de elástico para eletricitista	Par	20	R\$ 81,67	R\$ 1.633,40
68	Calçado de uso ocupacional em EVA	Par	80	R\$ 75,00	R\$ 6.000,00
69	Sandália de uso ocupacional em EVA	Par	80	R\$ 75,00	R\$ 6.000,00
70	Capa de PVC	un	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
71	Colete de segurança refletivo tipo X com fivela	un	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
72	Corda de segurança	Un de 20 metro	06	R\$ 100,00	R\$ 600,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 164/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

		s			
73	Jaleco/Camisa para Eletricista	un	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
74	Calça para Eletricista	un	40	R\$ 151,67	R\$ 6.066,80
75	Macacão para proteção química	un	20	R\$ 26,67	R\$ 533,40

**Observações:**  
- Especificações conforme descritivo dos equipamentos de proteção individual constantes no Termo de Referência, ITEM 3, OS QUAIS DEVERÃO SER RIGOROSAMENTE SEGUIDOS.

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

À:

Prefeitura Municipal de Três Passos/RS

A/C. Pregoeira Oficial

Por este instrumento particular de Procuração, a (**Razão Social da Empresa**), com sede (endereço completo da proponente), inscrita no CNPJ/MF sob nº..... e Inscrição Estadual sob nº....., representada neste ato por seu(s) sócios (**qualificação(ões) do(s) outorgante(s)** Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº....., e CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o (a) Sr(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº..... e CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (**Razão Social da Empresa**) perante..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº 0../201 PMTP**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive **apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lance (s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

**A presente Procuração é válida até o dia .....**

Cidade, Estado, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura do Representante legal da Empresa

Nome do representante por Extenso

**CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**

**Obs: deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, conforme edital.**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 164/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**ANEXO III**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À:  
Prefeitura Municipal de Três Passos  
A/C. Pregoeira Oficial  
**Edital de Pregão Presencial nº ...../20....**  
Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que **se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Pregão** Presencial citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador, quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital, e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Cidade, Estado, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20...

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal da Empresa  
Nome do representante por Extenso  
**CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**



**ANEXO IV**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

À:  
Prefeitura Municipal de Três Passos  
A/C. Pregoeira Oficial  
**Edital de Pregão Presencial nº .../201\_\_**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº .../201\_\_ que a Proponente..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob nº....., com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado....., na Rua/Av..... (*endereço completo*), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18(dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cidade, Estado, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20...

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal da Empresa  
Nome do representante por Extenso  
**CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 164/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**ANEXO V**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À:  
Prefeitura Municipal de Três Passos  
A/C. Pregoeira Oficial  
Edital de Pregão Presencial nº ../201\_\_

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da lei nº 10.520/2002, a empresa .....  
(indicação da razão social) **cumpr** plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº ../201\_\_**, cujo  
objeto é a Aquisição de ....., de acordo com especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

Cidade, Estado, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20...

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal da Empresa  
Nome do representante por Extenso  
**CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**

**ANEXO VI**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À:  
Prefeitura Municipal de Três Passos  
A/C. Pregoeira Oficial  
Edital de Pregão Presencial nº ../201\_\_

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a  
empresa.....(denominação da pessoa jurídica) CNPJ/MF nº.....é microempresa ou  
empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos  
termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no  
procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ../201\_\_, realizado pela Prefeitura do Município de Três Passos/RS.

Cidade, Estado, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20...

\_\_\_\_\_  
Assinatura do contador/técnico contábil legal da Empresa  
Nome por Extenso  
**CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Três Passos  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 164/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**ANEXO VII**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

No dia \_\_\_\_ (\_\_\_\_) do mês de \_\_\_\_\_ de 2019, no Município de Três Passos/RS., foi registrado os preços abaixo relacionados, para eventual e futura aquisição de ..... para ..... conforme especificações e quantitativos constantes da planilha que segue, em atendimento as necessidades da(s) secretaria(s) solicitantes, resultante do Pregão Presencial nº ...../201.. e Processo Administrativo nº ...../201.. para Sistema de Registro de Preços.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da empresa	Itens

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 019/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ	Representante	CPF

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação para ..... pelo período ..... (.....) meses, contados da homologação da Ata de Registro de Preços tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:						
Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de homologação da mesma.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

4.1 O objeto, após a assinatura e publicação da ata de registros de preços será fornecido conforme necessidade das Secretarias Solicitantes, pelo período de doze meses. A autorização de fornecimento e o empenho serão emitidos, nas quantidades necessárias. O objeto após a assinatura e publicação da ata e homologação do registro deverá ser entregue no ..... Município de Três Passos/RS. O prazo de entrega é de ..... a contar do recebimento do Empenho.

4.2 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Três Passos.

4.3 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 72 horas.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 164/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

4.4 Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:**

5.1 O pagamento será efetuado ..... mediante atestado de recebimento e conferência dos fiscais de contrato, além de emissão de documento fiscal. Devendo o nº do CNPJ nas Notas Fiscais ou equivalentes, ser o mesmo informado no momento da Habilitação.

5.2 A empresa, para fazer jus ao reequilíbrio financeiro, deverá dispor, quando da proposta ou no prazo de 10(dez) dias após o encerramento da fase de lances, planilha de custos a qual deverá evidenciar de forma exata a representatividade de cada custo no valor final do item, por unidade.

5.3 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, neste caso, os valores serão corrigidos pelo INPC.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:**

6.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa contraditória, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades;
  - b) multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior a 48h, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;
  - c) A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do *e-mail*, sob pena de inscrição em dívida ativa;
  - d) Suspensão temporária de participação em LICITAÇÃO e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
  - e) Declaração de inidoneidade para LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 6.2. Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado;
- 6.3. Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.
- 6.4. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

7.1 Considerado o prazo de validade de doze meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento as legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de doze meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial nº .....**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 19/2013, alterado pelo Decreto nº 98/2014.

7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d".

7.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

7.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento e documentação comprobatória não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

7.5 O requerimento de que trata o item 7.2 deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela detentora dos preços registrados.

7.6 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais-primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 164/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

7.7 Junto com o requerimento, a detentora dos preços registrados deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

7.8 O Município, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

7.9 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no site do Município e no jornal oficial do Município.

7.10 É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Três Passos-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Ata/contratação, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Três Passos/RS., \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

José Carlos A. Amaral  
Prefeito

Jurídico:

Participantes: